



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

ADENDA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA OS ORGANISMOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO REGIONAL – LOTE 3

PROCESSO N.º 21/CP/2021

A 14 de junho de 2022 é celebrada a presente ADENDA ao contrato denominado de aquisição de material de limpeza e higiene para os organismos de administração direta do Governo Regional (Lote 3), a que corresponde o Processo n.º 21/CP/2021.

Entre

Direção Regional do Património (DRPA) através da Secretaria Regional das Finanças, pessoa coletiva n.º 671001310, com sede na Rua Alferes Veiga Pestana n.º 3D, no Funchal, representada pela Diretora Regional do Património, Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, no uso dos poderes delegados para este efeito, com poderes bastantes para a prática deste ato, conforme decorre do disposto no artigo 106.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

RJP – CLEAN SOLUTION, Lda. pessoa coletiva n.º 511085117, com sede à Estrada do Garajau n.º 149, Caniço, representada por Rui Alberto Mendes Pinto, portador do CC n.º [REDACTED] e João Manuel Mendes Pinto, portador do CC n.º [REDACTED] na qualidade de gerentes e representantes legais, conforme cópia da certidão permanente com o código de acesso n.º 8752-6282-4365 que se encontra junto ao processo, adiante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Em conjunto designados abreviadamente por “**PARTES**”.

CONSIDERANDO A ANORMAL E IMPREVISÍVEL ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE AS PARTES FUNDARAM A DECISÃO DE CONTRATAR É ADICIONADO AO CONTRATO A SEGUINTE ADENDA:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Preço e encargo total resultante da modificação objetiva do contrato

1. O encargo total máximo resultante do presente contrato, a suportar pela DRPA, inicialmente fixado em 36.188,00€ (trinta e seis mil cento e oitenta e oito euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme Cláusula 5.ª, é alvo de um acréscimo de 16.380,00€ (dezasseis mil trezentos e oitenta euros).
2. O acréscimo verificado resulta da alteração do preço do item 4, e resume-se a fornecer 2.275 caixas (bens ainda por fornecer relativos ao ano de 2022) ao valor de 18,90€ (dezoito euros e noventa cêntimos) em razão da alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

3. O encargo total máximo resultante do presente contrato, passa a ser de 52.568,00€ (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e oitos euros).
4. A este acréscimo da despesa, no valor de 16.380,00€ (dezasseis mil trezentos e oitenta euros), foi atribuído cabimento n.º CY42209959 e compromisso n.º CY52210576 do orçamento da SRF/DRPA.
5. Esta ADENDA ao contrato foi assinado com recurso a assinatura digital, ficando cada outorgante com o respetivo exemplar.
6. A presente ADENDA ao contrato está isento do pagamento de Imposto de Selo, nos termos do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de setembro.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que a sua representada tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, a ADENDA ao contrato foi assinada pelos representantes de ambas as PARTES.

A Direção Regional do Património

[Redacted signature block]

Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro

[Redacted signature block]

Rui Alberto Mendes Pinto

João Manuel Mendes Pinto

[Redacted signature block]

